

05/06/2014

SOUZA CRUZ PERDE AÇÃO CONTRA ACT

No início deste mês, a Justiça emitiu [decisão final](#) para julgar improcedente a ação judicial da Souza Cruz contra a Aliança de Controle do Tabagismo (ACT). Iniciado em 2012, o pedido de liminar da ação determinava que o vídeo da [campanha Limite Tabaco](#) tivesse a veiculação suspensa, sob a alegação de que o filme representava um ataque à empresa, por lhe acusar de vender produtos fumígenos a menores de 18 anos. Chegaram a sugerir inclusive que a ACT estava extrapolando seu direito de liberdade de expressão ao veicular tal campanha.

A Justiça negou o pedido de liminar. A Souza Cruz recorreu, sem êxito. O entendimento do tribunal foi que as premissas da campanha são verdadeiras, como o local e forma de exposição de cigarros à venda, adição de sabores e exposição das crianças a estes produtos.

A decisão final também reconhece que a campanha não faz menção à empresa, nem a acusa de ato delituoso, e que a empresa deve suportar o ônus por fabricar e vender produto nocivo. Embora ainda caiba recurso, a ACT comemora essa decisão, que representa uma vitória do interesse social sobre os interesses econômicos.

Fonte: ACT